



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a adoção, por meio dos órgãos competentes, de **medidas de planejamento e estruturação do modelo de funcionamento da Casa do Autista - Universo TEA**, contemplando a definição dos serviços a serem disponibilizados, dos fluxos de atendimento e da integração da unidade com a rede municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir para que a futura **Casa do Autista - Universo TEA**, prevista para ser implantada no Município de Casimiro de Abreu, seja estruturada não apenas como um espaço físico, mas como um equipamento público organizado para atender, de forma adequada e integrada, às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias.

A implantação da unidade representa uma importante oportunidade para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e atenção à pessoa com TEA no Município, especialmente diante do investimento anunciado para a construção do equipamento e de sua previsão de funcionamento como espaço de referência para atendimento multidisciplinar.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que o Poder Executivo promova, desde a fase de planejamento, a definição dos serviços, especialidades, fluxos e protocolos que deverão compor o funcionamento da unidade, de modo que a Casa do Autista possa iniciar suas atividades com uma estrutura compatível com a demanda da população.

Considerando que as necessidades das pessoas com TEA são individuais e podem envolver diferentes áreas, entende-se importante que o planejamento avalie a possibilidade de integração de serviços de saúde como **psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e nutrição**, além da avaliação da necessidade de especialidades médicas relacionadas ao acompanhamento do TEA, como **neurologia ou neuropediatria e psiquiatria infantil**, conforme critérios técnicos e demanda identificada.

Também se mostra relevante a definição de um fluxo organizado para **acolhimento, avaliação, encaminhamento e acompanhamento dos usuários**, permitindo que as famílias tenham maior clareza sobre os serviços disponíveis e sobre os caminhos necessários dentro da rede pública de atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA



A organização desses fluxos poderá ainda contribuir para uma melhor integração entre a Casa do Autista e os demais equipamentos municipais, especialmente das áreas de **Saúde, Educação e Assistência Social**, evitando a fragmentação dos atendimentos e favorecendo a continuidade do acompanhamento de cada usuário.

Outro aspecto importante é a orientação às famílias, que frequentemente necessitam de informações sobre direitos, serviços disponíveis, encaminhamentos e formas de acesso às políticas públicas. A futura unidade poderá desempenhar papel relevante como espaço de referência e acolhimento, facilitando a comunicação entre os usuários, seus responsáveis e a rede de serviços públicos.

A presente indicação decorre, portanto, de uma **nova realidade administrativa e institucional**, diante da previsão de implantação da Casa do Autista - Universo TEA no Município de Casimiro de Abreu. Seu objetivo não é propor novamente a criação de um centro ou equipamento de atendimento, mas contribuir para o **planejamento, a organização e a estruturação do funcionamento da unidade cuja implantação está prevista para o Município**.

Nesse sentido, mostra-se importante que o planejamento considere, desde o início, a capacidade de atendimento, a composição da equipe, os serviços ofertados, os critérios de acesso, os fluxos de encaminhamento e a articulação com os demais serviços públicos, de modo a garantir que o investimento realizado resulte em atendimento efetivo e contínuo à população.

A estruturação adequada da Casa do Autista poderá representar um importante avanço para centenas de famílias de Casimiro de Abreu, ampliando o acesso a serviços especializados, fortalecendo a rede municipal e proporcionando maior acolhimento às pessoas com TEA.

Dessa forma, a adoção das medidas ora indicadas poderá contribuir para que a **Casa do Autista seja planejada para funcionar de maneira integrada, humanizada e eficiente**, transformando a futura estrutura em uma referência municipal de cuidado, inclusão e atenção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Casimiro de Abreu, 19 de agosto de 2026.

VINICIUS PEREIRA
Vereador